

Lei nº 248

Sumula: Revoga a lei nº 233, de 03 de abril de 1968.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 233, de 03 de abril de 1968, que autoriza suprimir o trânsito de veículos num trecho da rua Paraná e Antônio de Almeida Bueno, das 18 às 22 horas e meia, aos sábados e domingos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 03 de agosto de 1968.

José Roberto
Prefeito Municipal